



## LEI MUNICIPAL Nº 2025/2021

Publicação por Afixação no Painei de De 30 de Dezembro de 2021

Publicação Oficial da Prefeitura Mun.

Cerro Branco em 30/12/21

.....  
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude

Agente Administrativo

Mat. 161-9

**Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1885/2019, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Enfermeiro do ESF e dá Outras Providências.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 009/2021, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1885/2019, de 12 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal 1927/2020 de 23 de Julho de 2020 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em caráter de Emergência Enfermeiro do ESF – 40 horas.

**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é até 28 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.019 – Manutenção das Equipes da Estratégia da Família – ESF-ACS-ESB

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde – 4090-PSF/NASP/ESF

4500 – Custeio Atenção Básica

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE



Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde  
Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 30 dias do mês Dezembro de 2021.**

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela  
Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 30/12/2021.

**Juliana Inácio Gonçalves**  
**Procuradora do Município**  
**OAB/RS Nº 101.663**

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024



MENSAGEM Nº083/2021

Cerro Branco - RS, 23 de dezembro de 2021.

Senhor:

**BRUNO LUCIANO RADTKE**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**CERRO BRANCO - RS**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1885/2019, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Enfermeiro do ESF e dá Outras Providências.

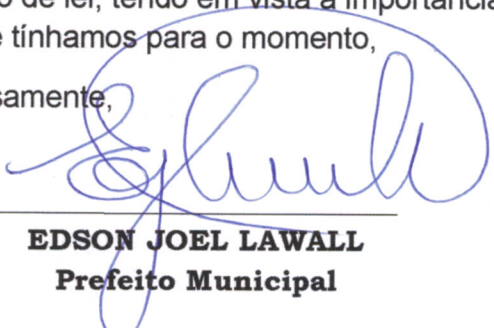
A Lei Municipal nº 1885/2019, autorizou contratação de Enfermeiro do ESF, para a Unidade Básica do Bairro Rio Branco. Anterior ao Contrato nº 009/2021, já havia sido contratada outra profissional para a Função, que solicitou rescisão de contrato.

Neste caso, estamos solicitando a prorrogação do Contrato Administrativo 009/2021. A continuidade da contratação está sendo solicitada até 28 de fevereiro de 2022, uma vez que após a homologação do resultado final do Concurso, este Contrato deverá ser rescindido, tendo em vista que houve aprovado para exercer o Cargo. ADM 2021/2024

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 29 / 12 / 2021

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00